



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS e C.F.
Em 25/10/03

PROJETO DE LEI
(Do Deputado Carlos Xavier)

PL 536/2003

LIDO
25/10/03
Assessoria do Plenário

Inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o "Brasília Music Festival".

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o "Brasília Music Festival", a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de setembro.

Parágrafo Único - Cabe à Secretaria de Cultura a elaboração do orçamento para a cobertura das despesas previstas, assim como a definição da data para a realização do evento em cada exercício.

Art. 2º Anualmente, o Poder Executivo destinará à Secretaria de Cultura, os recursos necessários à montagem e à realização da "Brasília Music Festival".

Parágrafo Único - O aparato de segurança e o controle de trânsito necessário à realização desta festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 536/03
Fls. n.º 01 HASTY

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 246, estabelece que o Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

O Brasília Music Festival é um evento que agregará o nome de Brasília não só para o Brasil, mas também para o exterior dado que ele será transmitido pela TV Globo não só a nível nacional para também por cabo, para o exterior, além do envolvimento das rádios a nível nacional.

Assim dada a importância do evento para o Distrito Federal não só do ponto de turístico, mas também da geração de renda e empregos diretos e indiretos, através da prestação de serviços, é mais do que justificado a presente proposta, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em

Deputado CARLOS XAVIER